

PROCESSO Nº 50500.104131/2012-44
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2013, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TELEFÔNICOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
CLARO S.A.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei Nº 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, e, de outro lado, a **CLARO S.A**, estabelecida à Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, representada neste ato pela Senhora **ROGÉRIA MARTINS SANTOS MARANHÃO**, gerente executiva de contas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 860.549, expedida pela SSP-DF e CPF nº 310.280.121-87, e pelo Senhor **ADRIANO BATISTA PIRES**, Gerente de Contas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.019.282, expedida pela SSP/GO e CPF nº 774.624.911-68, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com base na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 003/2013, em função da majoração da alíquota de ICMS em alguns Estados da Federação, correspondendo a um aumento percentual de 3,1956%, a partir de 1º de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com o reequilíbrio, o valor global estimado do Contrato nº 003/2013 passará para R\$ 582.429,71 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme planilha de preços abaixo: ↓



☺

TABELA DE PREÇOS / TARIFAS

PERFIL DE TRÁFEGO - SERVIÇO DDG 166

TIPO DE CHAMADA	DESCRIÇÃO	MINUTOS/ MÊS (ESTIMADO)	VALOR DO MINUTO R\$	DESCONTO (%)	VALOR DO MINUTO C/ DESCONTOS R\$	VALOR TOTAL MENSAL C/ DESCONTOS R\$
		(a)	(b)	(c)	(d) = (b)- {(b)*(c)}	(e) = (a)x(d)
FIXO-FIXO	Local	7.000	0,3025	83,47	0,0504	352,80
	Longa Distância Nacional	140.000	0,7061	88,67	0,0800	11.200,00
MÓVEL-FIXO	Local	7.000	1,4981	67,25	0,4906	3.434,49
	Longa Distância Nacional	60.000	1,4981	67,25	0,4906	29.438,49
TOTAL		214.000				44.425,78
Valor mensal total com descontos	R\$ 44.425,78	Quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos				
Valor anual total com descontos e impostos	R\$ 533.109,34	Quinhentos e trinta e três mil e cento e nove reais e trinta e quatro centavos				

PERFIL DE TRÁFEGO - STFC

TIPO DE CHAMADA	DESCRIÇÃO	MINUTOS/ MÊS (ESTIMADO)	VALOR DO MINUTO R\$	DESCONTO (%)	VALOR DO MINUTO C/ DESCONTOS R\$	VALOR TOTAL MENSAL C/ DESCONTOS R\$
		(a)	(b)	(c)	(d) = (b)- {(b)*(c)}	(e) = (a)x(d)
FIXO-FIXO	Local	900	0,1419	57,72	0,0600	54,00
	Longa Distância Nacional	12.000	0,6256	84,01	0,1000	1.200,00
FIXO-MOVEL	Local	2.500	0,9580	47,70	0,5010	1.252,62
	Longa Distância Nacional	3.200	2,3526	78,70	0,5011	1.603,42
TOTAL		18.600				4.110,03
Valor total mensal com descontos	R\$ 4.110,03	Quatro mil e cento e dez reais e três centavos				
Valor total anual com descontos e impostos	R\$ 49.320,37	Quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais e trinta e sete centavos				

ASSINATURA





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

ITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL S/ DESCONTOS R\$ (a)	DESCONTO (%) (b)	VALOR TOTAL MENSAL C/ DESCONTOS R\$ (c) = (a)-{(a)*(b)}
ASSINATURA 166	1	756,83	100,00	0,00
ASSINATURA FEIXE E1	1	1.021,44	100,00	0,00
ASSINATURA DDR	1	315,82	100,00	0,00
TOTAL	3	2,094,10		0,00
Valor total mensal com descontos sem impostos	R\$ 0,00	-		
Valor total anual com descontos e com impostos	R\$ 0,00	-		

TAXAS DE INSTALAÇÃO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

ITEM	QUANTIDADE	VALOR S/ DESCONTO (R\$) (a)	DESCONTO (%) (b)	VALOR TOTAL C/ DESCONTO R\$ (c) = (a)-{(a)*(b)}
TAXA DE INSTALAÇÃO 166	1	3.014,00	100,00	0,00
TAXA DE INSTALAÇÃO STFC	1	2.088,30	100,00	0,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO 166	1	3.014,00	100,00	0,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO STFC	1	2.088,30	100,00	0,00
TOTAL	4	10.204,60		0,00
Valor total com descontos sem impostos	R\$ 0,00	-		
Valor total com descontos com impostos	R\$ 0,00	-		

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 22.094,12 (vinte e dois mil e noventa e quatro reais e doze centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 109834 e Fonte de Recurso nº 0129.

- R\$ 18.036,01 (dezoito mil e trinta e seis reais e um centavo), referente a despesa estimado do reequilíbrio para o período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;



- R\$ 4.058,10 (quatro mil e cinquenta e oito reais e dez centavos), relativo a despesa decorrente do reequilíbrio para o período de 1º de janeiro de 2017 a 21 de março de 2017.

2.3 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2016NE800316.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 003/2013, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2016.

PELA CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:




ROGERIA MARTINS SANTOS MARANHÃO



ADRIANO BATISTA PIRES

TESTEMUNHAS:



Nome: **Werton Lázaro Silva Araújo**
CPF: **CPF: 015.017.281-90**
CI: **RG: 2.515.031 SSP-DF**



Nome: **FABIANO CANDEIRA GARCIA**
CPF: **CPF nº 006.185.951-63**
CI: **RG nº 2.251-943 SSP/DF**

